Instruções de Voto por Correspondência Postal

1. As normas para o exercício do direito de voto por correspondência postal, na Assembleia Geral de Acionistas de 20 de dezembro de 2022, constam da Convocatória da Assembleia Geral, cuja leitura não é dispensada pelas presentes instruções.

2. O exercício do direito de voto por correspondência postal abrange todas as matérias constantes da Ordem de Trabalhos e tem por objeto as propostas que estão à disposição dos acionistas na página do sítio institucional do Banco - www.millenniumbcp.pt - dedicada à Assembleia Gera e no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários .

3. Os campos selecionados para votação devem ser assinalados a tinta como segue: X, sob pena de serem considerados como abstenção.

4. Os votos exercidos por correspondência são computados como votos negativos, relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.

5. Sob pena de nulidade, o voto por correspondência postal requer que:

i. O respetivo boletim de voto não apresente rasuras, menções ou declarações que constituam alteração do seu formato ou texto original.

ii. A assinatura do acionista aposta no boletim de voto seja reconhecida:

a) Pessoas singulares - por qualquer meio legal. O reconhecimento da assinatura não é necessário, **se** o boletim de voto for enviado acompanhado de cópia do documento de identificação do respetivo subscritor, caso em que a assinatura deverá corresponder à desse documento.

b) Pessoas Coletivas- por qualquer meio legal. Alternativamente poderá ser enviado o código de acesso à certidão permanente da sociedade juntamente com cópia legível dos documentos de identificação dos representantes legais, que, encontrando-se registados, assinem o boletim, caso em que a assinatura deverá corresponder à dos respetivos documentos de identificação.

iii. O boletim de voto, depois de preenchido, seja ser remetido para o endereço de correio eletrónico pmag@millenniumbcp.pt ou encerrado em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com menção de que contém boletim de voto por correspondência postal o qual deverá ser colocado dentro de outro sobrescrito.

iv. O Boletim de voto seja rececionado **até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2022**.

6. O envelope a que se refere a alínea iii) do parágrafo anterior deverá ser endereçado a:

Banco Comercial Português, S.A.
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
A/C Departamento de Títulos
Apartado 4744
4012-970 Porto
Portugal

Caso o acionista pretenda prova do envio do voto, deve remeter o boletim por correio registado com aviso de receção.

Os Acionistas poderão ter acesso à transmissão em direto da sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos devendo garantir que dispõem de meios adequados. Quaisquer dúvidas relativas a esta forma de votação podem ser esclarecidas por contacto telefónico através do número (+351) 211131084.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

20 de dezembro de 2022

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL

Nome do acionista: _____

Morada / Sede: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Caso pretenda assistir à sessão da Assembleia Geral por meios telemáticos ou alterar o seu sentido de voto durante a sessão aquando da votação específica, o acionista deverá indicar:

Endereço de correio eletrónico*:* _____

Número de Telemóvel: _____
(essencial que este número seja o que pretende usar para a eventual alteração de sentido de voto)

Por favor, antes de votar leia atentamente as "Instruções de voto por correspondência postal" que precedem este boletim.

Ponto n.º 1 da Ordem de Trabalhos

1. Deliberar a alteração do n.º 1 do artigo 4.º do contrato de sociedade (Capital Social) com vista à finalidade especial de reformulação das rubricas do capital próprio, compreendendo o reforço dos fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis, mediante a redução do capital social em 1.725.000.000 euros, sem alteração nem do número de ações nem da situação líquida;

Proposta CA	A Favor	Contra	Abstenção
	☐	☐	☐

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos

2. Deliberar sobre a ratificação da cooptação pelo Conselho de Administração de 2 Administradores para o mandato de 2022/2025;

Proposta CA

A Favor	Contra	Abstenção
☐	☐	☐

Ponto n.º 3 da Ordem de Trabalhos

3. Deliberar sobre a eleição de vogal suplente da Comissão de Auditoria para o mandato 2022/2025.

Proposta CA

A Favor	Contra	Abstenção
☐	☐	☐

_____

(Reconhecido ponto 5 ii das instruções)